



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento Nº 040/2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após consultado o Soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, e à Secretaria de Saúde, para que informem acerca das atuais condições de trabalho dos servidores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Timbaúba, uma vez que, através das redes sociais, denúncias foram formuladas sobre a ausência de local adequado para descanso, de copa para as refeições, e a presença de instalações insalubres para permanência dos médicos, enfermeiros e demais servidores municipais.

Justificativa

É importante ressaltar que, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, qualquer decisão que impacte diretamente os servidores públicos e o serviço prestado à população deve ser devidamente justificada e publicizada. Ademais, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, salvo aquelas cujo sigilo seja imprescindível.

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 31, confere ao Poder Legislativo municipal, por meio de seus representantes eleitos, o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluindo a gestão dos serviços públicos, como a saúde. O artigo 70 da mesma Carta Magna reforça essa prerrogativa ao estabelecer que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública será exercida pelo Poder Legislativo. Dessa forma, o vereador possui legitimidade para exigir esclarecimentos sobre a gestão da UPA, garantindo transparência e respeito aos direitos dos trabalhadores.

No que tange à condição dos trabalhadores da saúde, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 75, bem como a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, estabelecem que os empregados têm direito a condições de trabalho que resguardem sua saúde e segurança. Em relação à jornada de trabalho de 12 horas, é garantido ao trabalhador o direito a intervalos para descanso, conforme

*Recebido
02/04/2025
JL*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

estabelecido no artigo 71 da CLT. Além disso, a Lei nº 13.467/2017 reforça a necessidade de pausas adequadas, visando a redução da fadiga e prevenção de doenças ocupacionais.

Diante desse quadro preocupante, solicito que a Prefeitura e a Secretaria de Saúde prestem esclarecimentos sobre a real situação da UPA, confirmando ou negando as informações levantadas e informando que providências serão adotadas para garantir melhores condições de trabalho aos servidores. É essencial que o poder público se positione e apresente soluções para que esses profissionais possam desempenhar suas funções com segurança e dignidade.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 02 de abril de 2025.

JOAO ROBERTO
MARTINS CARDOSO

Assinado de forma digital por
JOAO ROBERTO MARTINS
CARDOSO
Dados: 2025.04.02 09:44:24 -03'00'

JOÃO ROBERTO MARTINS CARDOSO

Vereador de Timbaúba



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

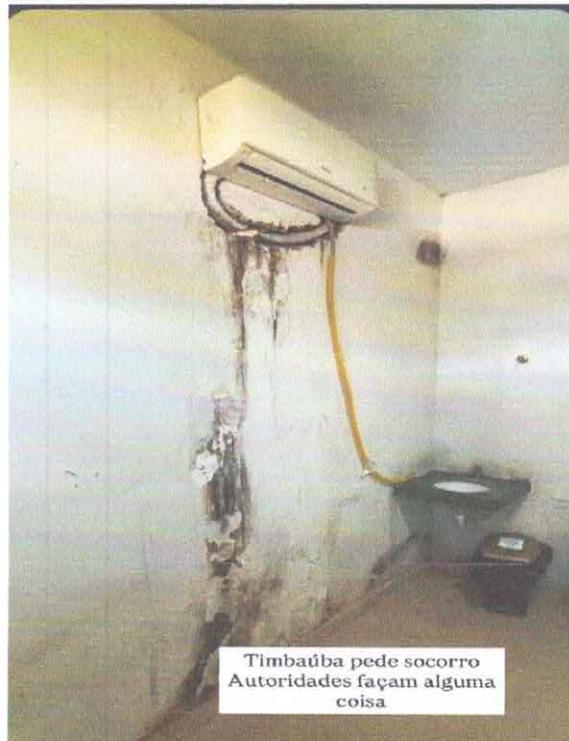
ANEXO I – Imagens enviadas na denúncia.



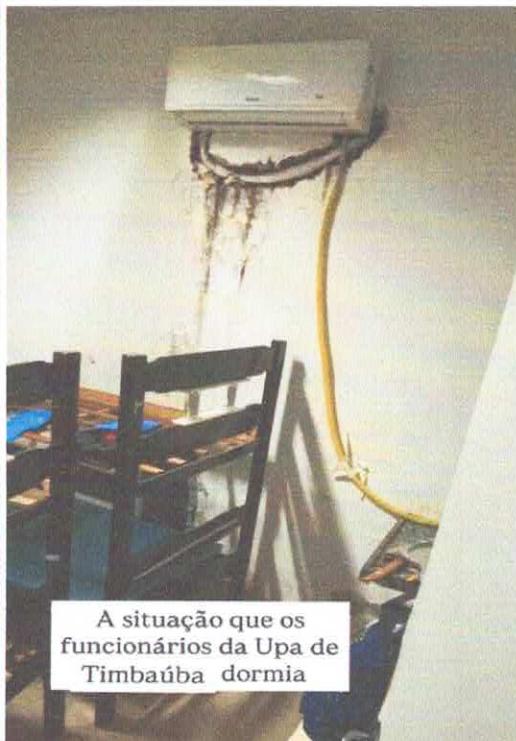
Não tem mas água



Não tem mas cama



**Timbaúba pede socorro
Autoridades façam alguma
coisa**



**A situação que os
funcionários da Upa de
Timbaúba dormia**

A ordem de dia da reunião

Em única discussão, o relator ouvindo todos os argumentos, progride para a votação.

Sala das Sessões 14/04/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

ESTADO MUNICIPAL DE MURCIA DISCURSO

POVOS DA Amazônia DISCUSSÃO

Amorphidole

Background